



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CONTRATO TRT Nº 102/2013-15

TERMO ADITIVO DÉCIMO QUINTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia-SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da prorrogação da vigência contratual, acrescenta-se o parágrafo Único à Cláusula Terceira, com a seguinte redação:


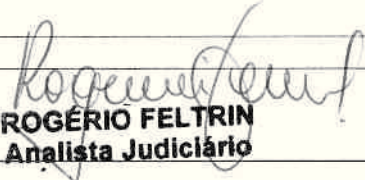
“DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Único. Fica o prazo de vigência deste contrato prorrogado por mais 06 meses, a contar de 25/04/2016, face às justificativas de fls. 3842-3848 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 18 de abril de 2016.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Beatriz Renck Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri, C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40</p>
<p>Testemunhas</p>	
 <hr/> <p>ROGÉRIO FELTRIN Analista Judiciário</p>	<hr/>